PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 30160/2017 Cód. Verificador: 229T

Requerente:

163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CPF/CNPJ:

01.653.199/0001-10

Endereço:

RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA

CEP:83.601-450

Cidade:

Campo Largo

Estado:PR

Fone Cel.: Não Informado

Bairro:

VILA BANCARIA

Fone Res.:

(41) 3392-1717

E-mail: Assunto:

Não Informado **GERAL**

Subassunto:

INDICACAO DE LEI

Data de Abertura: 04/12/2017 09:42

Previsão:

19/12/2017

1º Movimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Observação

REF AO OF № 131/2017 INDICAÇÃO 1/162/2017 VEREADORA BETE DAMACENO

· Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.

· Localize, no portal de servicos, a opcão "Cidadão" e na busca servicos "Protocolo".

· Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabecalho deste comprovante.

MARILEI TEREZINHA MARTINS



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 131/2017

Campo Largo, 30 de Novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CÓPIA

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 162/2017 de autoria da ilustre Vereadora Elisabete Gomes Damaceno cuja Ementa "institui o programa de regularização fundiária de interesse social e interesse específico no município de campo largo e dá outras providências".

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente.

Clairton Darci Tummler Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

MARCELO PUPPI

Prefeitura Municipal